



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

CEP 37.540 - ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 1.427/88

de 22 de março de 1988

Leida
"Autoriza a abertura de Crédito Especial e contém outras providências".

O povo do Município de Santa Rita do SAPUCAÍ, por seus representantes decretou, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Especial no valor de Cr\$ 480.000,00 / (quatrocentos e oitenta mil cruzados), em favor do HOSPITAL ANTÔNIO / MOREIRA DA COSTA.

Art. 2º - Esta importância se destina a pagamentos mensais, de Cr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzados), de 1º de fevereiro / a 1º de Junho de 1988, de 7 (sete) médicos plantonistas, de 2º a 6º / feira, das 19 horas às 7 horas do dia seguinte, Sábados, Domingos e / feriados durante 24 (vinte quatro) horas, para atendimentos de emer- / gência.

Art. 3º - Caso recursos a abertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º da presente Lei, fica anulada pela Dotação Orça- / mentária 9.9.9.9. - Reserva de Contingência, a importância de // // // // Cr\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil cruzados).

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entre esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa RITA DO Sapucaí, 22 de março de 1988.

Dr. Paulo Frederico Toledo
Dr. PAULO FREDERICO TOLEDO
- Prof. Municipal -

Rubens Francisco Carvalho
RUBENS FRANCISCO CARVALHO
- Secretário -